



## ANEXO SOBRE A SOLICITAÇÃO

### ETP-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

#### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS – INTRODUÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da possível **Contratação de Pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de manutenção em equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ananás-TO.**

Área Requisitante

Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIANO RIBEIRO DE SOUSA

#### 2- DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE

Faz necessárias a contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, Decreto 10024/2019.

A qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados no Departamento de Saúde Bucal são imprescindíveis para o correto andamento das atividades desenvolvidas por este. Com esta preocupação, e considerando a grande demanda de atendimentos realizados, torna-se necessário que estes equipamentos sejam periodicamente revisados e reparados com o máximo de rapidez quando houver necessidade, por este motivo é imprescindível que o Departamento de Saúde Bucal seja suprido por um serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dispondo da mão de obra especializada necessária, ferramentas e peças para a realização dos serviços sendo a contratação por um período de 12 meses através de processo licitatório o instrumento mais eficiente e adequado considerando o caráter contínuo desta demanda, além disso, o valor a ser contrato não ultrapassa o valor previsto na Lei nº 14.133/2021 art. 75 II.

#### 3- DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas do fundo solicitante e garantir a qualidade na execução das tarefas dos serviços de Saúde.



#### 4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para manutenção dos equipamentos odontológicos, uma vez que o município não possui colaboradores especializados para executar a demanda apresentada.

#### 5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço para futura aquisição do serviço deste processo licitatório resultou no VALOR ESTIMADO conforme consulta realizada através de pesquisas de fornecedores regionais as quais possuem aptidão, competência e capacidade técnica para desempenhar as atividades, características e prazos com o objeto em questão. Dessa forma, o levantamento de mercado foi realizado por meio de solicitações de orçamento, das empresas: TALENTOS CONSULTORIA, ROSANGELA MARIA JERONIMO e SUPER ODONTO.

#### 6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço por lote”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município, justificando assim a avaliação por lote. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa, na forma eletrônica, zelando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 7- DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de serviço de mão de obra em manutenção de equipamentos odontológicos, dentro dos limites financeiros estabelecidos. A empresa contratada deverá manter todos os equipamentos em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos como também das instalações cumprindo o disposto no manual da ANVISA - Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.



## **8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Almejam-se com a contratação, qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados no Departamento de Saúde Bucal do município de Ananás Tocantins, os serviços terceirizados (Manutenção de equipamentos odontológicos), dos equipamentos existentes. Desta forma, garantindo as disponibilizações aos equipamentos condições normais de funcionamento necessárias para atendimento à demanda, com a acessibilidade e segurança garantidas.

## **9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A substituição de peças, componentes e equipamentos antigos podem gerar resíduos eletrônicos, devendo à contratada se comprometer em realizar o descarte corretamente reduzindo o impacto ambiental.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviço para suprir a demanda deste fundo, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **11 - DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **11.1 Justificativas da Viabilidade**

De acordo com todos os elementos supramencionados neste Estudo Preliminar, declara-se técnica e economicamente viável a contratação do serviço em questão, uma vez que o município não possui mão de obra específica em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços que são o objeto desse estudo, sendo que a descontinuidade desses serviços comprometerá o exercício da missão institucional do Serviço Odontológico do município.

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, aos 15 dias do mês de março de 2024.*

  
**KEYCY DHONES SILVA VIEIRA**  
Subsecretário